



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 347/2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2010, do Município de Nova Guarita, destinado a atender ao Contrato de Repasse 0279759-50/2008 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 153.340,00 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais), com efeito, fica criada dotação orçamentária destinada a atender ao Contrato de Repasse 0279759-50/2008/MDA/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Guarita – MT. A dotação a criada é a seguinte:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 002- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 18- Gestão Ambiental
Sub Função: 543- Recuperação e Áreas Degradadas
Programa: 9003- Apoio a Agricultura Alternativa
Projeto/Ativid.: 1.085- Implantação do Viveiro de Mudas
Despesa Cod. 549 - 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações R\$ 97.340,00
Cod. 550 - 4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.000,00
Funcional Program.: 18.543.9003.1.085
R\$ 153.340,00 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. O programa de governo criado pelo artigo 1º desta Lei, fica expressamente contemplado pelas Leis Municipais 334/2009 (LOA), 321/2009 (PPA) e 322/2009 (LDO).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 06 de abril de 2010.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal